ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

EDITAL Nº. 001/PMC/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICÓLOGO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 4.396/PMC/2020 de 21/12/2020.

Torna público o presente Edital, visando atender às necessidades temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, com o objetivo de selecionar: Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Artes, Professor de Geografia, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor de Matemática, Psicólogo Educacional, Psicólogo Social e Assistente Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação dos cargos relacionados a seguir, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social:

- **02(dois) SUPERVISOR ESCOLAR;**
- **01(um) ORIENTADOR ESCOLAR;**
- **04(quatro) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- **01(um) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;**

- **01(um) PROFESSOR DE ARTE;**
- **01(um) PROFESSOR DE GEOGRAFIA;**
- **01(um) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS);**
- **01(um) PROFESSOR DE MATEMÁTICA;**
- **01(um) PSICÓLOGO EDUCACIONAL;**
- **02(dois) PSICÓLOGO SOCIAL;**
- **01(um) ASSISTENTE SOCIAL;**

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

2.1. O **período** para as inscrições será de **24 de dezembro de 2020** até as **23h59min do dia 04 de janeiro de 2021**. Através do site: http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam nos quadros seguintes (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

- **NIVEL SUPERIOR**

DOCUMENTOS (item 5.8 IN 13/TCE/RO)
- Cópia de Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. - Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.
- Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
- Cópia de certificado do curso da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- Cópia de comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Declaração de Tempo de Serviço** emitido pelo RH e **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.** Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**.
- Cópia de Registro Geral de Identificação RG ou CNH.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo), constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 IN 13/TCE/RO)**

3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico, deverão estar **legível** *(com pena de ter a inscrição indeferida)* em **formato PDF ou JPG**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos, no ato da inscrição.

3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 IN 13/TCE/RO)

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I Atribuições do Cargo**;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 IN 13/TCE/RO)

5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06(seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público, de acordo com o

interesse da administração, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia.(item 5.19 IN 13/TCE/RO)

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.

6.4. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado, e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado na área.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO(item 5.5 IN 13/TCE/RO)

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS / CRAS , sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO(item 5.4 IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25(vinte e cinco), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18 para as vagas da Sec. de Educação. Os cargos a serem lotados na Sec. de Assistência Social, serão regidos pela Lei Municipal nº 115/98 e demais legislação aplicável no âmbito municipal:

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F.NELSO ALQUIERI	01	Matutino/Vespertino	40	R$ 2.902,70
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Supervisão.

ORIENTADOR ESCOLAR				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Orientação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	02	-	25	R$ 1.814,18
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	02	-	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciaturaem Ciências Biológicas.

PROFESSOR DE ARTE				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI /E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Matutino/Vespertino	40	R$ 2.902,70

Habilitação - Graduação Licenciatura em Arte.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA/E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Geografia.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA eE.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B.WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Vespertino	25	R$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Matemática.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL				
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMECET	01	-	40	R$ 2.902,70

Habilitação - Graduação em Psicologia Educacional e registro em órgão competente.

PSICOLOGO SOCIAL				
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	02	-	40	R$ 2.841,70

Habilitação - Graduação em Psicologia Social e registro em órgão competente.

ASSISTENTE SOCIAL				
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	01	-	30	R$ 2.703,17

Habilitação - Graduação em Assistência Social e registro em órgão competente.

09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1. Para cargos de nível superior:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação, na área a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Curso Específico de formação continuada	Certificado de conclusão do curso de formação continuada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC	03(três) pontos	03(três)

Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h (cada), relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada160h comprovadas correlacionadas com a área, só será aceito 01 (um) por data.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	01(um) ponto a cada 06(seis) meses de trabalho Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05(cinco) meses de trabalho.	Ilimitado

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO)

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.1.1 de acordo com o cargo.

10.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE(item 5.18 IN 13/TCE/RO)

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

12.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia -AROM e jornal de ampla circulação.

12.2 A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 IN 13/TCE/RO)**

12.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso(Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com**.**

12.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 IN 13/TCE/RO)

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO IV** deste edital.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cacaulândia.

13.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 IN 13/TCE/RO)

15.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

15.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16. ANEXOS

✓ **Anexo I** - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n.639/GP/2014);

✓ **Anexo II** - Formulário de recursos;

✓ **Anexo III** - Cronograma;

✓ **Anexo IV** - Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;

✓ **Anexo V** - Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;

✓ **Anexo VI** - Declaração de Bens;

✓ **Anexo VII** - Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

✓ **Anexo VIII** - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto.

Cacaulândia RO, 23 de dezembro de 2020.

ANA MARIA BRAGANHOL

Presidente da Comissão

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA BRAGANHOL**, **PRESIDENTE COMISSÃO TESTE SELETIVO**, em 22/12/2020 às 16:40, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Documentos 1	22/12/2020	26788
2	Anexo de Documentos 2	22/12/2020	26789
3	Anexo de Documentos 3	22/12/2020	26790
4	Anexo de Documentos 4	22/12/2020	26791
5	Anexo de Documentos 5	22/12/2020	26792
6	Anexo de Documentos 6	22/12/2020	26793
7	Anexo de Documentos 7	22/12/2020	26794
8	Anexo de Documentos 8	22/12/2020	26795

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26767** e o código verificador **BAB0DF69**.

Referência: Processo nº 1-533/2020. Docto ID: 26767 v1